

Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101,Barra – Bahia Site: WWW.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

LEI N° 05/ 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 65.351,74 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 65.351,74 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO; UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.					P/F		ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE		DDR	VALOR
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	18.541.005. 6.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	30	8	2	24	Р	190	8.888,00
	18.541.005. 6.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	36	8	2	24	Р	190	37.588,20
	18.541.005. 6.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	3	3	90	36	0	1	00	Р	000	6.000,54
	18.541.005. 6.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONVÊNIO INEMA	4	4	90	52	8	2	24	Р	190	12.875,00
	TOTAL DA AÇÃO										65.351,74
										TOTAL GERAL DA SEC	65.351,74
TOTAL GERAL DA FONTE 00											



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101,Barra – Bahia Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

	6.000,54
TOTAL GERAL DA FONTE 24	59.351,20
TOTAL GERAL DAS FONTES	65.351,74
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	65.351.74

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na *Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.*320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 65.351,74 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.							ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO		Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	VALOR
	22.601.005.1.077- VIABILIZAÇÃO DA AGROINDUSTRIA DE DERIVADOS DE CANA - DE - AÇÚCAR	4	4	90	51	0	1	00	Р	000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										
	20.606.005.2.033 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL P/ AGRIC, PESCAD. E PISCICULT.	3	3	90	39	0	1	00	Р	000	10.000,00 26.000,54
03.08.08 - SEC. MUN.	TOTAL DA AÇÃO										
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , MEIO AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	3	3	90	30	0	1	00	Р	000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										
	18.541.005.6.013 - PRESERVAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E TRATAMENTO PAISAGISTICO	3	3	90	30	0	1	00	Р	000	9.351,20
									TOTAL	DA AÇÃO	9.351,20
										TOTAL GERAL DA SEC	65.351,74



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101,Barra – Bahia Site: WWW.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

TOTAL GERAL DA FONTE 00	65.351,74
TOTAL GERAL DAS FONTES	65.351,74
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	65.351,74

- **Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23 /2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.
- Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.08.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO; UNIDADE: 03.08.08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITODE BARRA, BAHIA, em 29 de Junho de 2015.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO